

DECRETO Nº 157/2019
20 de março de 2019

Altera e corrige o Decreto Nº 339/2017, que dispõe sobre a instituição do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Município e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e art. 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017; na conformidade do art. 27º. da Lei Complementar nº 42, de 21 de Fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 339/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

Art. 16. . As contratações e aquisições de veículos, equipamentos, máquinas e material permanente, bem como de serviços, cujo valor total seja igual ou inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), não precisam ser objeto de análise e deliberação por parte do CRAFI/SC, exceto as contratações e/ou aquisições de soluções de Informática e de Comunicação de Dados ou/e de Voz, e os deslocamentos ou viagens de servidores e indenizações, conforme discriminado nos artigos 19º e 20º deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

São Cristóvão/SE, 20 de março de 2019.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal